



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
 Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Decreto Legislativo	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.503

De 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primária
284 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.504

De 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.632,07 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.632,07 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.305.0120.2051.0000	Manutenção Vigilância em Saúde - Epidemiológica
285 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 2.632,07
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
303.002	Vigilância em Saúde

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 2.632,07

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.505

De 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 59.254,52 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 59.254,52 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação
13.392.0170.2091.0000	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
288 3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas..... R\$ 36.304,52
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.112	Lei Aldir Blanc
13.392.0170.2091.0000	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
289 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 22.950,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.112	Lei Aldir Blanc

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 59.254,52

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.506
De 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 148.440,90 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 148.440,90 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação	
12.365.0160.2019.0000	Manutenção da Educação Infantil	
286 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 103.908,63
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
295.001	Escola em Tempo Integral	
12.365.0160.2019.0000	Manutenção da Educação Infantil	
287 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 44.532,27
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
295.001	Escola em Tempo Integral	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 148.440,90

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 6 de 11

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.344

De 14 de maio de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.503, um crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primária
284 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.345

De 14 de maio de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.504, um crédito especial, no valor de R\$ 2.632,07 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.305.0120.2051.0000	Manutenção Vigilância em Saúde - Epidemiológica
285 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 2.632,07
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
303.002	Vigilância em Saúde

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 2.632,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.346

De 14 de maio de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.505, um crédito especial, no valor de R\$ 59.254,52 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação
13.392.0170.2091.0000	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
288 3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas..... R\$ 36.304,52
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.112	Lei Aldir Blanc
13.392.0170.2091.0000	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
289 3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 22.950,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
100.112	Lei Aldir Blanc

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 59.254,52

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.347

De 14 de maio de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.506, um crédito especial, no valor de R\$ 148.440,90 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação	
12.365.0160.2019.0000	Manutenção da Educação Infantil	
286 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 103.908,63
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
295.001	Escola em Tempo Integral	
12.365.0160.2019.0000	Manutenção da Educação Infantil	
287 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 44.532,27
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
295.001	Escola em Tempo Integral	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 148.440,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 14 de maio de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024
(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE READEQUAÇÃO AO
EDITAL)

A Prefeitura do Município de Fernando Prestes, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM **PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, PARA OS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES-SP. O certame será realizado através do sistema Portal de Compras do Município, conforme link de acesso constante no site do município: <http://transparencia.fernandoprestes.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O recebimento das propostas será até as 08h30 do dia 28 de maio de 2024 e o início da sessão de disputa de preços às 08:30h do dia 28 de maio de 2024. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes (www.fernandoprestes.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@fernandoprestes.sp.gov.br, ou pelo telefone: 16 3258-4000 - Ramal - 6.

Fernando Prestes, 14 de maio de 2024.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 1033

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Fernando Prestes

RUA SÃO PAULO, 56 - FONE/FAX: (16) 3258.1273 - CEP 15940-000

E-mail: camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES.

“Dispõe sobre apreciação do Processo TC- 003097/989/20-6, referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Fernando Prestes, aprova e Eu, Vereador Nivairdo Marcato, Presidente da Câmara, sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, aprovadas na 56ª Sessão Ordinária desta legislatura, realizada no dia 13 de maio de 2024.

Artigo 2º - Ficam considerados aprovados os Balancetes da Receita e Despesa referentes ao exercício de 2.020.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Salvador Aliberti”, 14 de maio de 2.024.


NIVAIRDO MARCATO
Presidente


WILSON JOSÉ VILLELA
Secretário

Publicado e afixado no local de costume ao público, na data supra.


Ana Paula Ravazzi Palma
Diretora da Secretaria